



TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA	13/06/2016	QUANT. DE PÁGINAS	03	FAX Nº:	005/16-8ª/SL
EMISSOR	CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR	(098) 3198-1341	FAX EMISSOR	(098) 3268-4187
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2016-8ªSR
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, comunica aos interessados a resposta ao **pedido de esclarecimento Nº 03** ao Edital 02/2016-8ªSR – CONCORRÊNCIA, através de **Nota Técnica nº 07/2016 anexa**, disponível também no site www.codevasf.gov.br.

Informamos ainda que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro, São Luís – MA.


Eduardo Madeira Rodrigues
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 8ª SR

Pedido de Esclarecimento nº 03

1 – Ficou subentendido que a areia será proveniente de uma jazida ao longo do trecho. Neste caso, a jazida já está identificada e ensaiada no projeto? Já existe Licença Ambiental e Autorização de Exploração Mineral? Faço essa consulta porque se estas providências ficarem a cargo da licitante vencedora é sabido que são etapas, as vezes, muito demoradas.

2 – Sobre a pedra britada para TSS, afirmo, com segurança, que no trecho ora licitado não existe ocorrência de rocha passível de britagem. Esse material teria que ser adquirido e transportado da central de britagem mais próxima que fica a 56,00 km após Teresina e tem custo de R\$ 48,00/m³ + transporte, portanto, muito superior aos R\$ 31,34/m³ considerados.



NOTA TÉCNICA N.º 07/2016

1 - OBJETIVO

Responder à Solicitação de Esclarecimentos ao Edital de Licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em areia asfalto usinada à quente (AAUQ)”, no município de Timon/MA, apresentado pela licitante.

2 - ANÁLISE TÉCNICA

Dos esclarecimentos quanto a existência de uma jazida de areia identificada no projeto e a existência de Licença Ambiental e Autorização de Exploração Mineral: conforme informado pelo projetista, há ocorrência de uma draga instalada no trecho, nas proximidades da estaca E160. Que é comumente utilizada em obras correntes pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, inclusive em serviços de pavimentação. Vale ressaltar, que de acordo com o item 17.1 do edital, a licitante vencedora deverá apresentar à CODEVASF, antes do início dos trabalhos, atendimento as condicionantes ambientais. Caso haja demora, será levado em consideração pela equipe de fiscalização o possível atraso.

Dos esclarecimentos quanto a não ocorrência de pedra britada para TSS nas proximidades do trecho: informamos que a distância de transporte apresentada no projeto básico, elaborado pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, considera a DMT informada no projeto para elaboração das propostas, sendo assim, na fase de execução (projeto executivo) será avaliada pelas equipes de fiscalização e supervisão a necessidade de revisão de projeto na fase de obras para ajustes das DMT's.

3 - CONCLUSÃO

Com o exposto, pode-se concluir que Edital de Licitação, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em areia asfalto usinada à quente (AAUQ)”, no município de Timon/MA, é adequado ao objetivo a que se propõe.

São Luís-MA, 13 de junho de 2016.



Gustavo Talge Ferreira

Chefe da Und. Reg. de Implantação e Acompanhamento de Projetos